



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2005, DE 30/06/2005.**

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Promoção Social
40101.....	Secretaria Municipal de Promoção Social
08.....	Assistência Social
244.....	Assistência Comunitária
0009.....	Assistência Social a Comunidade
2032.....	Assistência Social e Comunitária
449052.....	Equipamento e Material Permanente
Fonte 01.....	R\$ 16.000,00
Fonte 02 .....	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 30 de Junho de 2005.

**Moacir Kohl**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**